



Senhor Presidente,

REQUEIRO licença para desempenhar MISSÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO em visita a cidade de Maricá, Rio de Janeiro, para conhecer o sistema de gratuidade no transporte coletivo no citado município, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, III, do Regimento Interno, a partir de 27/04/2023, pelo período determinado de cinco dia(s) sem ônus para Edilidade.

~~Declaro~~ estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
- 2) É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo período, conforme art. 114 do Regimento Interno;
- 3) É permitida a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno;
- 4) Para fins de remuneração, a licença saúde é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso II, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023

Vereador Professor Toninho Vespoli